



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0090 DE 29 DE JULHO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 193.800,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810.04.129.1024.071-33904626.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910.04.129.1024.064-33903924.500,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010.20.122.1034.270-33903935.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.15.451.1044.180-339039300,00

3110.15.451.1045.064-449051108.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PÚBLICA

2810.09.271.1024.072-33904626.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910.04.129.1024.064-33903124.500,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010.18.334.1054.093-33903920.000,00

3010.20.122.1034.091-3390395.000,00

3010.20.122.1044.092-3390395.000,00

3010.20.602.1044.097-3390395.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS
PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS
PÚBLICOS

3110.04.122.1034.495-449052300,00

3110.15.452.1054.491-44905150.000,00

3110.16.482.1035.173-33903936.000,00

3110.16.482.1045.066-33903922.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JULHO DE 2.013

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Página 2

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 29f7946c

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>